



ESTADO DO PARÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2019.**

## **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro permanente dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria - Pará, 12 (doze) cargos de Assistente de Sala e 05 (cinco) cargos de Cuidador de alunos com necessidades especiais.

**§ 1º** - O provimento dos cargos a que se refere o caput dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, §1º, I, da Constituição Federal.

**§ 2º** - Os requisitos para a ocupação dos cargos de provimento efetivo ora criados, bem como suas atribuições e remunerações estão definidos no Anexo único da presente Lei.

*J. F. Batista*

**Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78**

Publicado na FAMEP em 23/05/2019  
Por Joás Ferreira Batista  
Código Identificador: FBC043B2  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

### **Gabinete do Prefeito**

§ 3º - As atribuições referidas no parágrafo anterior têm caráter exemplificativo, ficando ressalvada a hipótese de exigência de outras atividades ali não referidas, desde que respeitados os limites da natureza do cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

  
**JOSÉ SOARES LOPES**  
Prefeito Municipal, em Exercício.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 23/05/2019  
Por Joás Ferreira Batista  
Código Identificador: FBC043B2  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

REFERÊNCIA	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO
SEMED – 01	12	ASSISTENTE DE SALA	998,00	O ocupante ao cargo de Assistente de sala deverá possuir idade mínima de 18 anos e ensino médio completo, devendo ainda, Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado (a) com o professor (a) e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos; Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros

Av. Rio Maria, 660, Centro, Rio Maria – PA, CEP.: 68.530-000  
CNPJ: 04.144.176/0001-78

*LD*





ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SEMED -- 02	05	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	998,00	<p>pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeriram atenção especial; <b>Realizar outras atividades correlatas com a função.</b></p> <p>O ocupante ao cargo de Cuidador de Alunos com necessidades especiais deverá possuir idade mínima de 18 anos e ensino médio completo, devendo ainda, realizar procedimento de higiene e cuidados com alunos com necessidades educacionais específicas; Colaborar com o processo de inclusão das pessoas com deficiências no âmbito escolar; Auxiliar professores no desenvolvimento dos alunos, mantendo comunicação com os responsáveis e responsabilizar-se pelo atendimento alimentar dos alunos sob total orientação da gestão escolar; Participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades; Acolher os alunos no horário de entrada e entrega dos mesmos ao responsável no horário da saída; Participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar; Auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Acompanhar o recreio dos alunos; Cuidar do ambiente e higienizar as matérias utilizadas no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal e coletivo dos alunos; - Registrar o</p>
-------------	----	---	--------	--

20

Av. Rio Maria, 560, Centro, Rio Maria - PA, CEP.: 68.530-000  
CNPJ: 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

				<p>desenvolvimento dos alunos com deficiência no período semestral, assim como participar de encontros que serão orientados pela Equipe do Setor de Educação Especial em horários alternados a serem definidos; Receber e entregar o aluno ao monitor no transporte escolar de acessibilidade; Acompanhar em transporte escolar quando necessário; <b>Realizar outras atividades correlatas com a função.</b></p>
--	--	--	--	---

  
JOSE SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício.

Av. Rio Maria, 660, Centro, Rio Maria – PA, CEP.: 68.530-000  
CNPJ: 04.144.176/0001-78